



MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº. 740/2022**

DISPÕE RERRATIFICAÇÃO DO DECRETO Nº  
571/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 15.738/2022;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Rerratificar o art. 1º, do Decreto nº 571/2022, de 29 de agosto de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:** Nomear o senhor **GABRIEL RODRIGUES MACIEL**, aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO**, na função de **AGENTE MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

**Leia-se:** Nomear o senhor **GABRIEL RODRIGUES MACIEL**, aprovado no Concurso Público, Edital nº 001/2020, homologado pelo Decreto Municipal nº 001/2022, para ocupar o cargo efetivo de **AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇO**, na função de **FISCAL DE TRÂNSITO E TRANSITO E TRANSPORTE**, 40 (quarenta) horas semanais, regido pela Lei Municipal nº 4685/2022.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.08.2022.

Guarapari/ES, 16 de novembro de 2022.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal